

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

CÓPIA FIEL/

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 82/63

=====

PROCESSO.....	083
PROJETO DE LEI.....	88/63
AUTORIA.....	Regulativo
	<i>[assinatura]</i>

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

SÚMULA: Dôa ao Circulo Operário de Apucarana, a data nº 9, da quadra nº 11, do Jardim São Pedro, dando outras Providências.

- Art. 1º - Fica doado ao Circulo Operário de Apucarana, a data nº 9, da Quadra nº 11 do loteamento Jardim S. Pedro.
- Art. 2º - Se dentro do prazo de 12 (doze) meses não for feita nenhuma benfeitoria, o imóvel reverterá ao Patrimônio Municipal;
- Art. 3º - Na hipótese de venda ou troca, o Município na qualidade, de doador, deverá ser consultado previamente;
- Único - A não observância do artigo nº 3, implicará na nulidade da transação;
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana, em 09 de dezembro de 1.963

Dr. NOACYR LEOCÁDIO DA SILVA
Prefeito Municipal

BENEDITO BATISTA CRIVELARO
Diretor do Departº Administrativo